

L D O  
Em 11/10/00  
Assessoria de Plenário

## COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

PR 51/2000

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ, e Mesa Diretoria.

Em 16/10/00:

*Flávia Pinheiro Lima*  
Flávia Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Estabelece novos limites de prazo para a  
tramitação do Projeto de Lei  
Orçamentária Anual para o exercício de  
2001 – PLOA/01, Projeto de Lei nº  
1.542, de 2000.

### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º Ficam, excepcionalmente, estabelecidos novos limites de prazo para a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2001 – PLOA/01, Projeto de Lei nº 1.542, de 2000, conforme a seguir discriminado:

I – 06 de outubro de 2000, para distribuição do Cronograma de Eventos relacionados com a tramitação do PLOA/2001;

II – 06 de outubro de 2000, para a designação dos relatores e publicação do respectivo Ato;

III – 06 de outubro de 2000, para a publicação no DCL, pela CEOF, do Resultado da Verificação da Peça Orçamentária conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

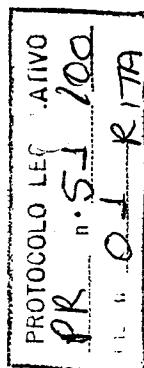
IV - 06 de outubro de 2000, para a publicação e disponibilização pela CEOF, do Manual de Elaboração e Apresentação de Emendas.

V – 09 de outubro de 2000, abre prazo para a apresentação de emendas ao PLOA/2001;

VI - 26 de outubro de 2000, às 18:30 horas, encerramento do prazo para apresentação de emendas;

VII – 30 de outubro de 2000, para emissão, pela CEOF, do Relatório de Emendas;

*[Assinaturas]*



VIII – 31 de outubro de 2000, para publicação no DCL, pela CEOF, do Relatório de Emendas ao PLOA/2001;

IX – 01 a 08 de novembro de 2000, prazo para elaboração dos Pareceres dos Relatores Parciais;

X - 09 a 13 de novembro de 2000, para votação dos Pareceres dos Relatores Parciais, em Reuniões da CEOF, de caráter Extraordinário.

XI – 14 a 28 de novembro de 2000, prazo para elaboração do Parecer do Relator-Geral;

XII – 01 a 06 de dezembro de 2000, prazo para votação do Parecer do relator Geral em Reuniões da CEOF;

XIII – 07 de dezembro de 2000, para publicação no DCL, pela CEOF, do Demonstrativo da Análise das Emendas;

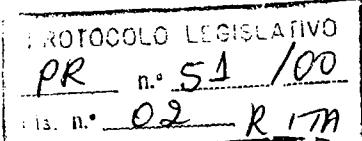
XIV – 07 a 14 de dezembro de 2000, para período em que o PLOA/2001 constará da Ordem do Dia das Sessões Plenárias;

XV – 18 de dezembro de 2000, data limite para conclusão da Redação Final do PLOA/2001.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais prazos estabelecidos pela Resolução nº 138, de 1997, que disciplina a tramitação dos Projetos de Lei Orçamentária.

Art. 3º A CEOF providenciará a adequação do cronograma de eventos relacionados à tramitação e à análise do referido projeto, decorrente dos novos prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## **JUSTIFICAÇÃO**

**Razões que justificam as alterações dos prazos constantes da Resolução nº 138/97:**

- 1 – Modificação introduzida pela Lei Complementar nº 101(Lei de Responsabilidade Fiscal)
- 2 – Falta de programa de informática que possibilite a elaboração de emendas. Prevê-se para o dia 09 de Outubro a disponibilização do referido programa para os gabinetes dos Deputados;
- 3 – Problemas relacionados na metodologia de elaboração da peça orçamentária.

Brasília, \_\_\_\_\_ de

de 2000.

**DEPUTADO CÉSAR LACERDA**

Presidente

**DEPUTADO ADÃO XAVIER**

Membro

**DEPUTADO JOÃO DE DEUS**

Membro

**DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Membro

**DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS**

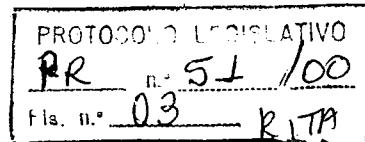
Vice-Presidente

**DEPUTADO DANIEL MARQUES**

Membro

**DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG**

Membro



**CRONOGRAMA DE EVENTOS RELACIONADO COM A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO ORÇAMENTO ANUAL/2001 ELABORADO DE ACORDO COM A DECISÃO DA MESA DIRETORA E COLÉGIO DE LÍDERES DE 05/10/00**

ACORDO COM A DECISÃO DA MESA DIRETORA COLEGIOS DE LIDERES DE 05/10/00

OUTUBRO

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR 51 / 00  
F. 04 P

NOVEMBRO

DEZEMBRO



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

### EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA) (Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)

Ao Projeto de Resolução nº 51, de 2000, que "Estabelece novos limites de prazo para tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2001 – PLOA/01, Projeto de Lei nº 1.542, de 2000."

Dê-se aos incisos VI, VII VIII e IX do art. 1º do Projeto de Resolução em epígrafe a redação que se segue:

#### Art. 1º .....

VI – 31 de outubro de 2000 às 18h30 horas, encerramento do prazo para apresentação de emendas;

VII – ~~30~~<sup>03</sup> de novembro de 2000, para emissão pela CEOF ~~04~~<sup>04</sup> do Relatório de Emendas;

VIII – ~~3~~<sup>04</sup> de novembro de 2000, para publicação no Diário ~~04~~<sup>04</sup> da Câmara Legislativa pela CEOF do Relatório de Emendas;

IX – ~~8~~<sup>04</sup> a 8 de novembro de 2000, para elaboração dos ~~04~~<sup>04</sup> Pareceres dos Relatores Parciais;

....."

### J U S T I F I C A Ç Ã O

Os prazos propostos são muito exígios para apresentação de emendas, razão pela qual está sendo proposta a data de 31 de outubro com a adequação das datas subsequentes.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2000.

Deputado PAULO TADEU  
Líder do PT

Deputada LUCIA CARVALHO  
1<sup>a</sup> Vice-Líder do PT

Deputado CHICO FLORESTA

Deputada MARIA JOSÉ – MANINHA  
2<sup>a</sup> Vice-Líder do PT

Deputado WAGNY DE ROURE